

LEI Nº. 1121/2011

**EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº
1.026/2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o art. 2º, inciso I, da Lei de nº 1.026/2007 passará a adotar a seguinte redação:

I- Para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, é necessário 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) provirá da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá/PE, em 07 de novembro de 2011.


REGINALDO MACHADO DIAS
Prefeito

